ESTADO DO TOCANTIONS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE

LEI Nº. 675/06, de 05 de junho de 2.006.

"Autoriza a contratação de Servidor para a Secretaria da Saúde, em caráter especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, a contratação de servidor para a área da Secretaria de Saúde, em caráter especial, pelo período de até 31 de dezembro de dois mil e seis, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANT.
Bioquímico.	**01**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de abril de dois mil e seis e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e seis.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.